

**LEI MUNICIPAL Nº 3870
PROJETO DE LEI Nº 4132**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL, DE CARÁTER CULTURAL À ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE DEFESA DO FOLCLORE BRASILEIRO, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DO DISTRITO DE GUARDINHA”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo Autorizado a repassar à Associação Paraisense de Defesa do Folclore Paraisense, CNPJ n.º 04.650.953/0001-56, subvenção social, de caráter cultural, no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) destinado a realização das festividades de “CONGADA E MOCAMBIQUE DO DISTRITO DE GUARDINHA 2012”, objetivando a promoção do turismo local e divulgação das tradições folclóricas da comunidade paraisense.

Parágrafo único - A liberação do valor previsto no *caput*, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 2º - Todas as atividades relacionadas ao cumprimento da Presente Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle e acompanhamento, bem como a fiscalização da prestação de contas dos recursos repassados através da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no corrente exercício financeiro, no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, sob o código: 13.392. 1302 0036 335043 – F. 0672.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei não causarão impacto orçamentário financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 05 de abril de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal